



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

|                                      |                               |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Processo Administrativo nº:</b>   | 3128/2026                     |
| <b>Secretaria Demandante:</b>        | Secretaria Municipal de Saúde |
| <b>Servidor Responsável pelo TR:</b> | Edilson Terezinha Cunha       |
| <b>Data da Elaboração:</b>           | 30/09/2026                    |

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de sensores para monitoramento contínuo de glicose, leitores compatíveis e órtese suropodálica (bota ortopédica), compreendendo, conforme quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar, 108 (cento e oito) caixas de sensores, 04 (quatro) leitores e 01 (uma) órtese, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação da assistência à saúde pelo Município de Guaraqueçaba/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de dispositivos destinados ao monitoramento contínuo da glicose e de órtese ortopédica, conforme as necessidades individualizadas, as solicitações formalizadas e as prescrições dos profissionais de saúde responsáveis.

**2.2.** Conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a ausência ou insuficiência dos dispositivos necessários ao acompanhamento dos pacientes pode comprometer a continuidade dos cuidados e a execução dos tratamentos indicados. A indisponibilidade dos sensores de monitoramento contínuo de glicose pode dificultar o acompanhamento das variações glicêmicas, enquanto a falta de leitores compatíveis pode inviabilizar ou prejudicar a utilização adequada dos sensores.

**2.3.** Da mesma forma, a ausência da órtese suropodálica, quando prescrita por profissional habilitado, pode comprometer o suporte, a estabilização e o posicionamento adequado do membro inferior, interferindo nas condições necessárias à recuperação e à mobilidade do paciente.

**2.4.** Nesse contexto, a aquisição dos sensores, dos respectivos leitores compatíveis e da órtese ortopédica mostra-se necessária para atender às demandas individualizadas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, reduzir o risco de interrupção ou atraso no acompanhamento dos pacientes e assegurar a disponibilização dos materiais necessários à continuidade dos tratamentos.

**2.5.** A contratação atende ao interesse público ao contribuir para a organização dos atendimentos, a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços municipais de saúde,



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

devendo observar as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e segurança, a compatibilidade entre os dispositivos e a correspondência da órtese à indicação profissional, em conformidade com o planejamento da contratação e a legislação aplicável.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')**

**3.1.** A solução consiste na aquisição de sensores para monitoramento contínuo de glicose, do tipo FreeStyle Libre (APL + RECI) ou equivalente, de leitores compatíveis e de 01 (uma) órtese suropodálica em polipropileno, com angulação de 90° (noventa graus), não articulada, tipo bota ortopédica, destinados ao atendimento das necessidades individualizadas dos pacientes da rede pública municipal de saúde de Guaraqueçaba/PR, conforme as solicitações e as indicações dos profissionais de saúde responsáveis.

**3.2.** Conforme a análise de alternativas apresentada no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos materiais por procedimento de contratação específico foi considerada adequada para atender às necessidades identificadas, enquanto o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços poderá proporcionar flexibilidade administrativa para futuras aquisições e reposições, desde que observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis e confirmada sua adequação à demanda.

**3.3.** A solução compreende o fornecimento de produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item. Os sensores deverão ser fornecidos em embalagens individuais, originais, íntegras e lacradas, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Os leitores deverão apresentar compatibilidade comprovada com os sensores fornecidos, de modo a assegurar o funcionamento conjunto dos dispositivos. A órtese deverá ser confeccionada em polipropileno, possuir angulação de 90° (noventa graus), configuração não articulada e corresponder à numeração de calçado nº 37 (trinta e sete), conforme a indicação constante no planejamento.

**3.4.** Os produtos deverão atender às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis, possuir regularização perante os órgãos competentes quando exigível e ser entregues acompanhados das informações e dos documentos pertinentes à sua identificação, conservação e utilização. Deverão ser observadas, ainda, as condições de garantia estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável, bem como a responsabilidade da contratada pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações contratadas, sem ônus adicional para a Administração.

**3.5.** Após o fornecimento, caberá à Administração Municipal, por intermédio dos servidores designados, conferir os quantitativos, as características técnicas, a integridade das embalagens e a conformidade dos produtos recebidos. A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a distribuição dos materiais aos pacientes contemplados, mantendo os registros de recebimento e entrega necessários ao controle administrativo e à rastreabilidade da aquisição.

**3.6.** Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a disponibilização dos dispositivos necessários à continuidade do acompanhamento dos níveis glicêmicos e ao suporte ortopédico indicado, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os requisitos de qualidade, segurança, compatibilidade e economicidade.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')

**4.1.** A contratação deverá observar os requisitos técnicos, de qualidade, segurança, compatibilidade e fornecimento necessários ao atendimento das demandas individualizadas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR, conforme as prescrições e indicações dos profissionais de saúde responsáveis.

**4.2.** Requisitos técnicos obrigatórios:

- Sensores para monitoramento contínuo de glicose: deverão ser do tipo FreeStyle Libre (APL + RECI) ou similar de melhor qualidade, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade pretendida e com as características técnicas necessárias ao monitoramento contínuo da glicose. Deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de uso e possuir procedência regular;
- Leitores para monitoramento de glicose: deverão ser compatíveis com os sensores fornecidos, assegurando o funcionamento conjunto do sistema. A compatibilidade deverá ser comprovada por especificações técnicas do fabricante ou documentação equivalente, não sendo admitidos leitores que não permitam a utilização conjunta com os sensores ofertados;
- Órtese suropodálica: deverá ser confeccionada em polipropileno, possuir angulação de 90° (noventa graus), configuração não articulada e tipo bota ortopédica, correspondente à numeração de calçado nº 37, conforme a indicação constante na documentação e a prescrição do profissional de saúde responsável. Deverá proporcionar ajuste adequado e atender à finalidade de suporte e posicionamento do membro inferior do paciente beneficiário.

**4.3.** Requisitos de qualidade, segurança e conformidade:

- Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e ser entregues livres de avarias, defeitos ou características que comprometam sua utilização;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis à respectiva categoria, inclusive quanto à regularização perante os órgãos competentes, quando exigível;
- A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, instruções de uso, documentação do fabricante ou outros documentos pertinentes para verificar o cumprimento das especificações estabelecidas;
- Os sensores deverão ser entregues em caixas individuais, contendo 01 (um) sensor por caixa, com embalagens originais, íntegras e lacradas, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigíveis;



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- Os leitores deverão ser entregues em embalagem original e íntegra, acompanhados dos acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento, quando aplicáveis, e das respectivas instruções de uso;
- A órtese deverá atender rigorosamente às características prescritas, especialmente quanto ao material, à angulação, à ausência de articulação e ao tamanho indicado.

#### **4.4. Requisitos de fornecimento e responsabilidade da contratada:**

- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e o armazenamento;
- Os sensores deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observadas as condições definidas neste Termo de Referência e as orientações do fabricante;
- A contratada será responsável pela qualidade, integridade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos;
- Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações contratadas deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos estabelecidos no instrumento de contratação;
- A contratada deverá comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigíveis no procedimento de contratação, bem como atender às exigências de regularização sanitária e de comercialização dos produtos, quando aplicáveis.

#### **4.5. Requisitos de fiscalização e rastreabilidade:**

- O recebimento deverá ser acompanhado por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por conferir os quantitativos, as características dos produtos, a integridade das embalagens e a documentação pertinente;
- A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter registros da aquisição e da distribuição dos dispositivos aos pacientes beneficiários, assegurando a rastreabilidade dos materiais e o controle dos quantitativos fornecidos;
- Os produtos em desconformidade com os requisitos estabelecidos deverão ser recusados ou submetidos às providências cabíveis para regularização ou substituição, conforme as condições da contratação e a legislação aplicável.

**4.6.** Os requisitos deverão ser interpretados de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a compatibilidade e a adequação dos produtos às necessidades públicas identificadas, sem impor exigências desnecessárias ou restrições indevidas à competitividade.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**5.1.** A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos sensores para monitoramento contínuo de glicose, dos leitores compatíveis e da órtese suropodálica, conforme as especificações técnicas, os quantitativos, as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

**5.2.** O fornecimento deverá atender às solicitações formalizadas pela Administração, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a destinação dos dispositivos aos pacientes beneficiários, conforme as prescrições e indicações dos profissionais de saúde responsáveis.

**5.3.** O prazo para entrega será de 15 dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme definido pela Administração. O prazo definitivo deverá ser estabelecido no instrumento de contratação antes da publicação do procedimento.

**5.4.** Local e condições de entrega. A entrega deverá ser realizada no Município de Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000, no endereço indicado pela Administração na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde para o recebimento dos produtos.

**5.5.** A entrega deverá ser realizada no Município de Guaraqueçaba (CEP 83390-000), correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte (terrestre ou marítimo), não sendo admitidos custos adicionais (CIF).

**5.6.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e apropriadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, avarias ou danos que possam comprometer sua qualidade, segurança ou utilização. As embalagens deverão conter as informações de identificação, lote, prazo de validade e demais dados exigíveis, conforme a natureza do produto.

**5.7.** Os sensores deverão ser fornecidos em caixas individuais, contendo 01 (um) sensor por caixa. Os leitores deverão ser compatíveis com os sensores fornecidos e acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, quando aplicáveis. A órtese deverá corresponder às características técnicas e à numeração especificadas neste Termo de Referência.

**5.8.** A contratada deverá entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal e da documentação técnica pertinente, quando aplicável, incluindo informações necessárias à identificação, conservação e utilização dos dispositivos.

**5.9.** A Administração realizará o recebimento provisório para conferência inicial dos quantitativos, das embalagens e da documentação apresentada. A aceitação definitiva ficará condicionada à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.10.** Os produtos entregues em quantidade inferior à solicitada, com defeitos, avarias, embalagens violadas, validade inadequada, incompatibilidade ou quaisquer outras desconformidades deverão ser recusados, total ou parcialmente, conforme o caso, cabendo à contratada promover a substituição ou regularização, sem custos adicionais para a Administração e no prazo fixado pela fiscalização.



# Prefeitura Municipal de GUARAPUÇU

**5.11.** Após o recebimento definitivo, caberá à Secretaria Municipal de Saúde providenciar a distribuição dos dispositivos aos pacientes beneficiários, mantendo os registros necessários ao controle dos quantitativos entregues e à rastreabilidade dos materiais.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

**6.1.** A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, aos quais caberá acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a conformidade do fornecimento e registrar as ocorrências relevantes durante a execução contratual.

**6.2.** A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega, das condições de transporte e acondicionamento, dos quantitativos solicitados e das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, adotando as providências administrativas cabíveis diante de eventuais irregularidades.

**6.3. Recebimento provisório e conferência.** No recebimento provisório, a fiscalização deverá conferir rigorosamente:

- os quantitativos efetivamente entregues em relação aos solicitados;
- a correspondência dos produtos com as especificações técnicas contratadas;
- a integridade das embalagens, verificando a existência de violação, avarias ou danos decorrentes do transporte;
- a identificação dos produtos, dos fabricantes e dos lotes, bem como os respectivos prazos de validade, quando aplicáveis;
- a compatibilidade dos leitores com os sensores fornecidos, mediante verificação da documentação técnica pertinente;
- a conformidade da órtese quanto ao material, à angulação de 90° (noventa graus), à configuração não articulada e à numeração especificada;
- a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos exigíveis para o recebimento.

**6.4. Recebimento definitivo.** O aceite definitivo somente deverá ocorrer após a conclusão da conferência e a confirmação de que os produtos atendem integralmente às exigências contratuais. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos materiais nem afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incompatibilidades ou desconformidades constatados posteriormente, nos termos da legislação e do instrumento de contratação.

**6.5. Tratamento de irregularidades.** Caso sejam identificados atrasos, quantitativos insuficientes, produtos de qualidade inferior, defeitos, avarias, embalagens violadas, validade inadequada ou divergências técnicas, a fiscalização deverá registrar formalmente a ocorrência e notificar a contratada para adoção das providências necessárias, inclusive regularização ou substituição dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, observado o prazo fixado para a correção.

**6.6. Acompanhamento dos prazos.** A fiscalização deverá monitorar os prazos estabelecidos para o fornecimento, comunicando ao gestor da contratação eventuais atrasos ou situações que possam comprometer o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**6.7. Registros e controle.** Todas as ocorrências relevantes deverão ser documentadas no processo administrativo, incluindo notificações, providências corretivas, substituições realizadas e termos de recebimento. A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter o controle dos quantitativos recebidos e distribuídos aos pacientes beneficiários, assegurando a rastreabilidade dos materiais.

**6.8.** O gestor e o fiscal da contratação deverão atuar dentro das respectivas atribuições, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e propor a aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

**7.1. Medição e recebimento.** A medição do objeto será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, mediante conferência da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

**7.1.1.** Somente serão considerados para pagamento os produtos efetivamente fornecidos, devidamente conferidos e recebidos em conformidade com as condições contratadas, após o recebimento definitivo e o atesto do servidor responsável pela fiscalização.

**7.1.2.** Não serão objeto de pagamento os produtos rejeitados, devolvidos, entregues em quantidade inferior à solicitada ou em desacordo com as especificações estabelecidas, ficando eventual pagamento condicionado à regularização das pendências, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

**7.2. Pagamento.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação, e desde que comprovada a regularidade fiscal da contratada e atendidas as demais condições exigíveis para o pagamento.

**7.2.1.** A liquidação da despesa ficará condicionada à apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, ao atesto do recebimento definitivo dos produtos e à comprovação da regularidade fiscal e demais documentos exigíveis, conforme a legislação aplicável.

**7.2.2.** O pagamento ficará condicionado à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais correspondentes, não sendo devido enquanto persistirem pendências relacionadas à entrega, à conformidade dos produtos ou à documentação necessária à liquidação da despesa.

**7.2.3.** Na hipótese de irregularidade na Nota Fiscal, ausência de documentação exigível ou constatação de desconformidade dos produtos, a Administração comunicará a contratada para que providencie a regularização, ficando o pagamento sujeito à resolução da pendência, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

**7.2.4.** O pagamento será realizado conforme os procedimentos financeiros adotados pelo Município de Guaraqueçaba/PR e a legislação vigente, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, quando cabíveis.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **8.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- Designar formalmente gestor e fiscal da contratação, ou seus substitutos, para acompanhar, fiscalizar e registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, indicando os produtos, quantitativos, local e prazo de entrega;
- Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento e permitir o acesso dos seus representantes devidamente identificados aos locais de entrega, observadas as normas de segurança e os procedimentos internos da Administração;
- Receber provisoriamente os produtos e realizar a conferência dos quantitativos, das condições das embalagens, da documentação apresentada e das características aparentes dos materiais;
- Realizar o recebimento definitivo somente após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais defeitos, avarias, incompatibilidades, irregularidades ou desconformidades constatadas, estabelecendo prazo para a regularização ou substituição, conforme o instrumento de contratação;
- Recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às condições contratadas, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis;
- Efetuar o pagamento devido pelos produtos efetivamente entregues e recebidos em conformidade, observados os critérios de medição, liquidação e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência;
- Registrar e acompanhar as ocorrências da execução contratual, adotando as providências necessárias diante de atrasos ou descumprimentos das obrigações assumidas;
- Manter os registros da aquisição e da distribuição dos dispositivos aos pacientes beneficiários, assegurando o controle dos quantitativos e a rastreabilidade dos materiais, com observância das regras aplicáveis à proteção dos dados pessoais e das informações de saúde;
- Aplicar, quando cabível, as medidas e sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- Cumprir as demais obrigações legais e contratuais atribuídas à Administração.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

### **9.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e na legislação aplicável:**

- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos, os locais e as demais condições estabelecidas na contratação;
- Entregar produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, com procedência regular e livres de defeitos, avarias ou desconformidades;
- Assegurar a compatibilidade entre os leitores e os sensores fornecidos, apresentando, quando solicitado, documentação técnica do fabricante ou outro documento idôneo que comprove a compatibilidade dos dispositivos;
- Fornecer os sensores em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo as informações exigíveis de identificação, lote e prazo de validade, e entregar os leitores com os acessórios necessários ao funcionamento, quando aplicáveis;



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- Fornecer a órtese suropodálica de acordo com as especificações técnicas e a numeração estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se pelo planejamento e pela execução da logística necessária ao fornecimento, inclusive pelas despesas de frete, carga, descarga e transporte terrestre ou marítimo, sem repasse de custos adicionais à Administração;
- Acondicionar e proteger adequadamente os produtos durante o transporte, de modo a evitar avarias, contaminação, violação das embalagens ou qualquer dano que possa comprometer sua qualidade, segurança ou utilização;
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues com defeitos, avarias decorrentes do transporte, embalagens violadas, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações contratadas, no prazo máximo de [XX] dias, contado do recebimento da notificação formal da fiscalização, sem prejuízo de prazo diverso expressamente estabelecido no instrumento de contratação;
- Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, bem como pelos custos necessários à retirada, devolução, substituição e nova entrega dos produtos recusados;
- Apresentar a Nota Fiscal e a documentação técnica e sanitária pertinente, inclusive comprovação de regularização perante os órgãos competentes, quando exigível para a comercialização dos produtos;
- Disponibilizar as instruções de uso, conservação e armazenamento fornecidas pelo fabricante, quando aplicáveis, e observar as condições de garantia legal e contratual dos produtos;
- Assegurar, durante o período de garantia aplicável, o atendimento das solicitações relacionadas a defeitos ou falhas cobertos pela garantia e providenciar o reparo ou a substituição cabível, conforme a natureza do produto, as condições do fabricante e a legislação aplicável. Quando houver equipamentos sujeitos a assistência técnica, deverá informar os canais e procedimentos para acionamento do suporte;
- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, comunicando à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- Atender às solicitações e determinações legítimas do gestor e do fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos necessários à fiscalização;
- Comunicar tempestivamente à Administração qualquer fato que possa ocasionar atraso ou comprometer o fornecimento, sem que a comunicação, por si só, afaste a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais;
- Cumprir as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos e ao fornecimento;
- Adotar práticas de acondicionamento e destinação de embalagens e resíduos compatíveis com a legislação ambiental aplicável, observando as obrigações de logística reversa quando legalmente exigíveis e pertinentes à natureza do produto;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei;
- Não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação e mediante observância das condições da contratação;
- Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e na legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**9.2.** A substituição ou regularização de produtos desconformes não eximirá a CONTRATADA de outras responsabilidades decorrentes do descumprimento contratual, nem afastará a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)

**10.1.** A execução da contratação deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos produtos, buscando reduzir desperdícios e impactos ambientais decorrentes do fornecimento, do acondicionamento, da utilização e do descarte dos materiais.

**10.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Utilizar embalagens e materiais de acondicionamento adequados à proteção dos produtos durante o transporte, evitando danos, perdas e desperdícios;
- Sempre que tecnicamente viável e compatível com as exigências sanitárias e de segurança, evitar o uso excessivo de materiais de embalagem, sem comprometer a integridade, a esterilidade ou a conservação dos produtos;
- Cumprir a legislação ambiental aplicável à gestão e à destinação dos resíduos gerados em decorrência de suas atividades de fornecimento, inclusive quanto às embalagens e aos materiais descartados sob sua responsabilidade;
- Adotar, quando aplicável e legalmente exigível, procedimentos de logística reversa para embalagens, componentes eletrônicos e outros materiais sujeitos a sistemas específicos de retorno, assegurando sua destinação ambientalmente adequada;
- Fornecer orientações de conservação, armazenamento e descarte disponibilizadas pelo fabricante, quando aplicáveis, especialmente para produtos que contenham componentes eletrônicos ou que exijam cuidados específicos após o uso;
- Evitar o descarte irregular de embalagens, componentes e resíduos relacionados ao fornecimento, observando as normas pertinentes e as orientações da Administração;
- Cooperar com a Administração no fornecimento de informações necessárias à destinação adequada dos materiais e resíduos, quando solicitadas.

**10.3.** A Administração deverá observar, no armazenamento e na distribuição dos produtos, as orientações dos fabricantes e as normas aplicáveis à segregação e à destinação dos resíduos decorrentes da utilização dos dispositivos, especialmente quando houver materiais sujeitos a descarte específico.

**10.4.** Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de forma proporcional à natureza do objeto e às exigências técnicas e sanitárias pertinentes, sem impor obrigações incompatíveis com os produtos adquiridos ou restrições injustificadas à competitividade.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a prática de quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ensejar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 156 da mesma Lei, observadas a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e as demais disposições legais aplicáveis.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**11.2.** Poderão ser aplicadas, conforme o caso e mediante processo administrativo regular, as seguintes sanções:

- Advertência: quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e a situação não justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos da legislação aplicável;
- Multa: na forma e nos percentuais estabelecidos no edital, no instrumento de contratação ou em outro documento contratual pertinente, observados os limites legais e a gravidade da infração;
- Impedimento de licitar e contratar: nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo legal de 3 (três) anos, com os efeitos e o alcance previstos na legislação;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração justificar a aplicação dessa penalidade, pelo prazo legal de 3 (três) a 6 (seis) anos, observados seus efeitos e alcance legais.

**11.3.** Para os fins deste Termo de Referência, poderão caracterizar infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
- Deixar de entregar os produtos no prazo estabelecido, sem justificativa legalmente aceita;
- Entregar produtos em desconformidade com as especificações técnicas, em quantidade inferior à solicitada ou com defeitos, avarias ou incompatibilidade entre os dispositivos;
- Não substituir ou regularizar, no prazo fixado, os produtos recusados pela fiscalização;
- Deixar de apresentar documentos exigidos para a contratação ou para o pagamento, quando a conduta configurar infração administrativa;
- Praticar atos que causem prejuízo à Administração ou que se enquadrem nas demais hipóteses legais de infração administrativa.

**11.4.** A aplicação de sanções deverá observar o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, bem como a análise dos elementos e das circunstâncias relevantes para a definição da penalidade cabível.

**11.5.** Na dosimetria das sanções, serão considerados os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a existência ou o aperfeiçoamento de mecanismos de integridade, quando cabível.

**11.6.** A aplicação de multa poderá ocorrer cumulativamente com outras sanções, quando legalmente cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

**11.7.** A aplicação de qualquer sanção administrativa não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando comprovados, nem prejudica a adoção de outras medidas legais e contratuais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**11.8.** As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada, observados os requisitos legais, a proporcionalidade e as disposições do edital e do instrumento de contratação.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

**12.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme recomendado no Estudo Técnico Preliminar, condicionada à confirmação da adequação da solução às características da demanda e ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**12.2.** O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, às condições de fornecimento e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

**12.3.** A análise das propostas deverá considerar a compatibilidade técnica dos sensores com os respectivos leitores, bem como o atendimento da órtese suropodálica às características exigidas, de modo que a busca pelo menor preço não comprometa a segurança, a funcionalidade e a adequação dos produtos às necessidades dos pacientes.

**12.4.** Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo frete, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas incidentes, observadas as condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

**12.5.** A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá observar a legislação aplicável, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Administração e às condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva ata de registro de preços.

## **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

**13.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 47.366,04 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, conforme pesquisa de preços apresentada na Seção 7 do Estudo Técnico Preliminar, distribuído da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|---------------|
| 01   | Sensor de Monitoramento Contínuo de Glicose – FreeStyle Libre (APL + RECI) ou equivalente, destinado ao monitoramento contínuo dos níveis de glicose intersticial, de uso individual, com aplicação conforme orientações do fabricante e leitura por dispositivo compatível. Deverá permitir o acompanhamento dos níveis glicêmicos e suas variações durante o período de utilização, conforme indicação e necessidade clínica do paciente. Deverá ser fornecido em caixas individuais, contendo 01 (um) sensor por caixa, devidamente acondicionado e protegido. As embalagens deverão ser originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações pertinentes, observadas as normas sanitárias vigentes. O produto poderá ser FreeStyle Libre ou equivalente, desde que apresente características, | 108        | CAIXAS  | R\$ 420,11     | R\$ 45.371,88 |



# Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

|                                   | finalidade, funcionalidade e desempenho compatíveis com o sistema solicitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |            |              |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|--------------|
| 02                                | Leitor compatível com o sistema FreeStyle Libre, destinado à leitura dos sensores de monitoramento contínuo de glicose e à visualização dos níveis glicêmicos registrados, permitindo o acompanhamento das informações obtidas pelo sensor. Deverá ser compatível com os sensores fornecidos e apresentar funcionamento adequado ao sistema utilizado. Produto novo, de primeiro uso, fornecido em embalagem original e íntegra, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, quando aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 04 | UNIDADE | R\$ 416,61 | R\$ 1.666,44 |
| 03                                | Órtese suropodálica em polipropileno, 90° (noventa graus), não articulada, tipo bota ortopédica, destinada ao suporte, estabilização, posicionamento e proteção do membro inferior, abrangendo pé, tornozelo e segmento distal da perna. Deverá proporcionar estabilização do tornozelo em posicionamento de aproximadamente 90° (noventa graus), sendo de modelo não articulado, conforme indicação e prescrição do profissional de saúde responsável. Deverá possuir sistema adequado de fixação e fechamento, permitindo ajuste seguro ao membro do paciente, com acabamento apropriado para proporcionar conforto durante o uso e minimizar pontos de pressão e atrito. A órtese deverá corresponder à numeração de calçado nº 37 (trinta e sete), conforme a numeração do calçado do paciente beneficiário, devendo apresentar adequado ajuste às suas medidas e características anatômicas. Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de utilização. | 01 | UNIDADE | R\$ 327,72 | 327,72       |
| VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 47.366,04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |            |              |

**13.2. O valor estimado engloba todos os custos diretos e indiretos, tributos e, especificamente, o Custo Logístico Adicional para entrega em Guaraqueçaba, conforme metodologia de cálculo aprovada na IN 001/2025 e Decreto 584/2025.**

**13.3.** Os valores apresentados constituem referência para o planejamento da contratação e para a análise da aceitabilidade das propostas, devendo ser observada a necessidade de revisão e validação da pesquisa de preços, dos quantitativos e da metodologia de cálculo do custo logístico antes da publicação do edital, conforme as recomendações constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Guaraqueçaba/PR, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a finalidade dos recursos e as classificações orçamentárias pertinentes:

## **APROVAÇÃO.**

Guaraqueçaba, 15 de outubro de 2026.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**Neiva Borgert**

Secretária Municipal de Saúde.